



Indicação Nº 11621/2026

Súmula:- Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos para a implantação do Abairramento Oficial do Município de Itapevi, mediante elaboração de Plano Municipal de Abairramento, com identificação, denominação e delimitação territorial dos bairros, produção de mapas georreferenciados, participação popular e eventual encaminhamento de proposta legislativa à Câmara Municipal.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Itapevi, para que, por meio das Secretarias Municipais competentes, avalie a viabilidade e adote as providências necessárias à realização de estudos técnicos e administrativos destinados à implantação do Abairramento Oficial do Município de Itapevi, contemplando os seguintes aspectos:

I – Diagnóstico da situação territorial do Município

- a) Levantamento da relação de bairros, loteamentos, conjuntos habitacionais, núcleos urbanos e demais localidades existentes no Município;
- b) Identificação das denominações utilizadas oficialmente pela Administração Pública e daquelas tradicionalmente reconhecidas pelos moradores;
- c) Verificação da existência de divergências, sobreposições ou ausência de delimitação territorial entre bairros vizinhos;

Indicação Nº 11621/2026 - Documento assinado digitalmente em 09/10/2026. PROTOCOLO 23628/2026 - 09/10/2026 16:39 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: BY6S-KFW3-D61T-3PJU





- d) Levantamento dos mapas, cadastros, registros e demais documentos territoriais já existentes, com identificação de sua abrangência, atualização e eventual necessidade de complementação;
- e) Verificação da existência de legislação municipal que discipline a denominação e a delimitação territorial dos bairros, bem como da necessidade de atualização ou complementação normativa.

II – Elaboração de critérios técnicos para o abairramento

Que os estudos considerem critérios objetivos para a identificação e delimitação dos bairros, incluindo:

- a) Continuidade e configuração territorial das localidades;
- b) Vias públicas, ferrovias, cursos d'água e outros elementos geográficos que possam servir como referências para a delimitação;
- c) Características urbanísticas e formas de ocupação do solo;
- d) Formação histórica, identidade cultural e denominações tradicionalmente utilizadas pela população;
- e) Existência de loteamentos, conjuntos habitacionais e núcleos urbanos, observada a legislação aplicável;
- f) Compatibilidade com os limites territoriais do Município, o Plano Diretor, o zoneamento e os demais instrumentos de planejamento urbano vigentes.

III – Elaboração de mapas oficiais e memoriais descritivos

Que seja avaliada a produção de documentação técnica contendo:

- a) Mapa geral do Município com a identificação dos bairros existentes e de seus respectivos limites;
- b) Mapas individualizados ou detalhados das localidades, conforme a necessidade técnica;
- c) Memoriais descritivos com a indicação das referências utilizadas para delimitar cada bairro;
- d) Base cartográfica georreferenciada, quando tecnicamente viável, que permita a identificação precisa das divisões territoriais;
- e) Identificação de situações que demandem estudos complementares, especialmente nos locais em que os limites entre bairros não estejam claramente definidos.





IV – Denominação e reconhecimento dos bairros

Que sejam avaliados critérios para a identificação e a padronização dos nomes dos bairros, considerando:

- a) A preservação de denominações históricas e culturalmente reconhecidas pelos moradores;
- b) A análise de eventuais duplicidades, divergências de nomenclatura ou denominações que causem dificuldades de identificação;
- c) A compatibilidade com a legislação vigente relativa à denominação de bairros, vias públicas e demais logradouros;
- d) A participação dos moradores na discussão de eventuais alterações de denominação ou de limites territoriais.

V – Participação popular e transparência

Que o processo de elaboração do abairramento contemple mecanismos de participação social, conforme a viabilidade e a legislação aplicável, incluindo:

- a) Consultas aos moradores das localidades envolvidas;
- b) Realização de audiências públicas, quando pertinentes, especialmente nos casos de criação, alteração ou consolidação de limites territoriais;
- c) Divulgação das propostas de delimitação para conhecimento da população;
- d) Possibilidade de apresentação de sugestões, informações históricas e apontamentos pelos moradores e entidades representativas locais;
- e) Publicidade dos resultados dos estudos e das justificativas técnicas que fundamentarem as propostas de delimitação.

VI – Padronização das informações territoriais

Que seja avaliada a possibilidade de utilização das informações consolidadas sobre o abairramento como referência territorial nos cadastros e sistemas municipais pertinentes, respeitadas as competências administrativas e a legislação aplicável.

Que também seja estudada a compatibilização dessas informações com as bases cartográficas e os cadastros de outros órgãos e prestadores de serviços públicos, quando cabível, com o objetivo de reduzir divergências na identificação das localidades.





VII – Planejamento urbano e prestação de serviços públicos

Que os estudos considerem a utilidade do abairramento para o planejamento territorial, a identificação das demandas locais e a organização das informações relativas à prestação de serviços públicos, incluindo zeladoria urbana, iluminação pública, drenagem, manutenção de vias, equipamentos públicos e demais políticas municipais.

A organização territorial deverá servir como instrumento auxiliar de planejamento e gestão, sem implicar, por si só, alteração do zoneamento, dos limites de propriedades particulares, dos cadastros imobiliários ou dos critérios de tributação.

VIII – Proposta normativa e implementação

Após a conclusão dos estudos técnicos, que o Poder Executivo avalie a necessidade de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei específico para instituir ou regulamentar o Abairramento Oficial de Itapevi, acompanhado da documentação técnica pertinente e da definição dos procedimentos de implementação.

Que sejam igualmente avaliadas as medidas administrativas necessárias à divulgação e à atualização das informações territoriais, observadas as competências legais dos órgãos municipais.

IX – Cronograma e acompanhamento

Que seja avaliada a elaboração de cronograma de trabalho, com etapas para diagnóstico, levantamento cartográfico, definição de critérios, participação popular, consolidação dos resultados e eventual elaboração de proposta legislativa, conforme a disponibilidade técnica e administrativa do Município.

Solicita-se, ainda, que, sendo possível, o Poder Executivo informe a esta Casa Legislativa sobre a existência de estudos anteriores, levantamentos já realizados, providências em andamento e eventuais medidas previstas para a implantação do abairramento municipal.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:



A presente Indicação tem por finalidade recomendar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos para a implantação do Abairramento Oficial do Município de Itapevi, iniciativa que poderá contribuir para a organização territorial, o planejamento urbano e a identificação precisa das localidades que compõem a cidade.

A definição clara dos bairros e de seus respectivos limites constitui importante referência para os moradores, para a Administração Pública e para os diversos serviços que dependem da identificação territorial. A ausência de informações suficientemente uniformes pode dificultar o reconhecimento de determinadas localidades, gerar divergências na utilização de denominações e prejudicar a precisão dos registros e das informações utilizadas no planejamento municipal.

O abairramento oficial, quando elaborado com critérios técnicos adequados, poderá proporcionar maior clareza na identificação dos bairros, preservando suas características históricas, culturais e sociais, além de contribuir para a padronização das referências territoriais utilizadas pela população e pelos órgãos públicos.

A elaboração de mapas georreferenciados e memoriais descritivos poderá auxiliar na identificação dos limites entre localidades, oferecendo referências mais precisas para a análise das demandas de cada região e para o planejamento de intervenções urbanas e serviços públicos.

Além disso, a participação dos moradores é fundamental para que o processo considere a história de formação dos bairros, as denominações tradicionalmente utilizadas e as particularidades territoriais de cada localidade, evitando alterações sem a devida análise e discussão.

A proposta também busca incentivar a compatibilização das informações territoriais com os instrumentos de planejamento urbano e os cadastros municipais existentes, respeitando as competências administrativas e a legislação vigente.

Ressalta-se que a presente Indicação possui caráter sugestivo e busca recomendar a realização de estudos e a avaliação das providências cabíveis pelo Poder Executivo, inclusive quanto à eventual necessidade de encaminhamento de projeto de lei específico à Câmara Municipal.

Diante da relevância da matéria para a organização territorial e o desenvolvimento ordenado de Itapevi, solicito a atenção do Poder Executivo para a presente proposta, em benefício da população e do aprimoramento do planejamento municipal.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de Outubro de 2026.

Indicação Nº 11621/2026 - Documento assinado digitalmente em 09/10/2026. PROTOCOLO 23628/2026 - 09/10/2026 16:39 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: BY6S-KFW3-D61T-3PJU





THIAGO MOITINHO
VEREADOR/MDB

Indicação Nº 11621/2026 - Documento assinado digitalmente em 09/10/2026. PROTOCOLO 23628/2026 - 09/10/2026 16:39 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: BY6S-KFW3-D61T-3PJU





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BY6SKFW3D61T3PJU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BY6S-KFW3-D61T-3PJU



THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO

Vereador

Assinado em 09/10/2026, às 16:39:24